**PORTARIA NORMATIVA N° 29, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

Normaliza o horário de expediente do CAU/AM.

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34 da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151 do Regimento Interno do CAU/AM;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 43.596, de 20 de março de 2021 sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 28 de 08 de março de 2021 que prorrogou a suspensão das atividades presenciais na sede do CAU/AM até 08 de março de 2021 e estabeleceu o horário de expediente de 08h as 13h00;

**RESOLVE:**

Art. 1°. Normalizar o horário de expediente das atividades presenciais na sede do CAU/AM, 8h às 14h, com base no inciso XVIII do art. 2º do Decreto 43.596, de 20 de março de 2021.

Art.5º. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, condicionadas ao fim das medidas emergenciais.

Manaus, 22 de março de 2021.

**ARQ. E URB JEAN FARIA DOS SANTOS**

Presidente do CAU/AM